

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 131/2019

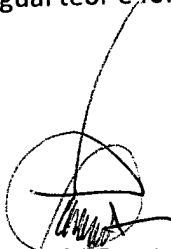
Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede administrativa na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro – Município de GUAÍRA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERALDO TRENTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 131/2019, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 131/2019 que era de R\$ 3.557.622,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), fica acrescido de R\$ 258.007,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e cinco centavos) passando a totalizar R\$ 3.815.630,26 (três milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I deste termo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 14 de maio de 2019.

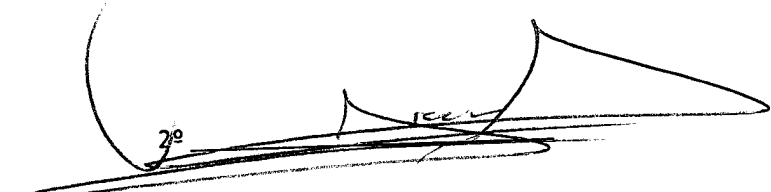

Heraldo Trento
CONTRATANTE

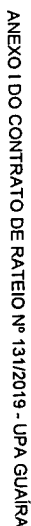

Jucenir Leandro Stentzler
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º


Nome: **marcos Roberto**
CPF: **492.840.969-87**


Nome: **Alexsandro da Silva Neto**
CPF: **492.840.969-87**



© 2000 by John Wiley & Sons, Inc.

INCLUSÃO 1º TERMO ADITIVO	CH	Quant	Salário	FG	Inutilidade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos	Custo Mês por categoria	Custo Mês	IV Meses	Custo Total
Enfermeiro	36	5	R\$ 2.414,84		R\$ 482,97	R\$ 350,00	R\$ 241,48	R\$ 80,49	R\$ 241,48	R\$ 276,90	R\$ 4.088,17	R\$ 20.440,86	7,5	R\$ 153.306,46
Técnico em Enfermagem	36	3	R\$ 1.384,71		R\$ 278,94	R\$ 350,00	R\$ 139,47	R\$ 46,49	R\$ 139,47	R\$ 159,93	R\$ 2.509,01	R\$ 7.527,03	7,5	R\$ 56.452,75
Farmacêutico	36	1	R\$ 2.871,46		R\$ 574,29	R\$ 350,00	R\$ 287,15	R\$ 95,72	R\$ 287,15	R\$ 329,26	R\$ 4.795,02	R\$ 4.795,02	7,5	R\$ 35.962,65
	9										SUBTOTAL	R\$ 32.762,91		R\$ 245.721,86
														R\$ 12.286,09
														R\$ 258.007,95
	42											TOTAL DO ITEM		

Detetive	Total
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	R\$ 20,000.00

Descrição	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00

TG	R\$ 3,815,630,26
----	------------------

* Valores sem atualização dos índices de correção salarial para os cargos de Médico 12h e 24h referente ao ano de 2018, aprovado no orçamento de 2019 no dia 26/07/2018 com base no salário vigente da competência de julho de 2018, sujeito a atualizações salariais constante nesta tabela são referenciais, podendo haver alteração no decorrer do exercício, observado o limite do orçamento anual (base dos salários julho/2018).

Heráldico
Prefeito Municipal